



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**DECRETO Nº 4.723**  
de 28 de agosto de 2023

**“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.054.254,25 (um milhão e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), nos termos do inciso I, do artigo 7º, da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de 13 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
13.10.00	3.3.90.39.00	13 392 3006	2103	05	2976	Manutenção das Atividades Culturais	1.054.254,25
							<b>1.054.254,25</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Fonte de Recurso	Econômica	Descrição	Valor Lançado
Federal	1000242	Repasse Federal	1.054.254,25
			<b>1.054.254,25</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 28 de agosto de 2023.

  
**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
**CARLOS EDUARDO PITTERI**  
Secretário Municipal de Governo